



Câmara Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo local, a contratar os Serviços Médicos do Hospital e Maternidade Paraíba Ltda e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo local autorizado a contratar os Serviços médicos do Hospital e Maternidade Paraíba / Ltda, com sede nesta cidade.

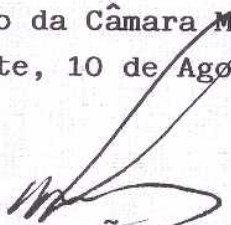
Art. 2º - Os serviços previstos no Artigo Anterior compreendem: Consultas, Cirurgias, Internamentos, Partos e Exames Complementares.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal firmará contrato com o Hospital prestador de Serviços por um prazo de dois anos, podendo ser prorrogado a entendimento das partes.

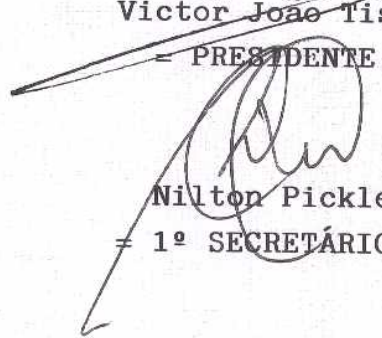
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 10 de Agosto de 1990.-


Victor João Tissiani

= PRESIDENTE =


Nilton Pickler

= 1º SECRETÁRIO =